



III ACANUC

REGULAMENTO

Artigo 1º

DEFINIÇÃO, ATIVIDADE E FINALIDADES

- a) O Núcleo Cidade do Porto promove de 4 a 9 de agosto de 2024, o seu **III Acampamento de Núcleo (ACANUC)**, subordinado ao tema “**(A)Gentes do Porto**”.
- b) O ACANUC tem como finalidades:
 - Fomentar a coesão entre todos os escuteiros e Agrupamentos do Núcleo Cidade do Porto;
 - Proporcionar aos escuteiros do núcleo a participação numa atividade de referência;
 - Fomentar a partilha de experiências entre todos os participantes;
 - Proporcionar, em ambiente fraterno, um espaço para celebração do escutismo na Cidade do Porto.

Artigo 2º

ORGANIZAÇÃO

- a) O ACANUC realiza-se no CRAE de Vila Real, em Campeã.
- b) O Acampamento será dividido em cinco Campos:
 - Lobitos;
 - Exploradores;
 - Pioneiros;
 - Caminheiros;
 - Serviços de Apoio.
- c) Os participantes deverão chegar ao campo até às 12 horas do dia 4 de agosto de 2024;
- d) A entrada em campo pode ser efetuada no dia 3 de agosto, para montagem de campo;
- e) No dia 9 de agosto a saída de Campo será efetuada por decisão do agrupamento, após a desmontagem de campo e validação da Chefia de Campo.

Artigo 3º

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) Fazer a sua inscrição de acordo com o presente Regulamento;
- b) Os participantes devem realizar a sua Promessa Escutista até ao dia 30 de junho de 2024 (exceto os candidatos a dirigentes);
- c) Os Agrupamentos que inscrevam Unidades devem disponibilizar animadores para os Serviços de Apoio, de acordo com as seguintes datas:
 - Dias 2 e 3 de agosto – mínimo de 2 animadores ou caminheiros;
 - De 4 a 10 de agosto – mínimo 1 animador.
- d) Podem participar Agrupamentos não pertencentes ao Núcleo Cidade do Porto, de acordo com as seguintes condições:
 - A candidatura deve ser apresentada até 31 de março de 2024, à Direção do ACANUC, que admitirá as Unidades participantes;
 - No máximo serão admitidas 3 Unidades para cada uma das Secções.

Artigo 4º

CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- a) As inscrições dos participantes são efetuadas pelo Agrupamento no SIE;
- b) A inscrição de elementos deve ser feita da seguinte forma:
 - Alcateia, Expedição e Comunidade – Mínimo de um bando, patrulha ou equipa;
 - Atendendo à organização do campo da IVª serão aceites inscrições por tribo ou individuais.
- c) A organização de cada Unidade deve ter em conta as seguintes condições recomendadas:
 - Alcateia – 1 animador por Bando;
 - Expedição ou Comunidade – mínimo 2 animadores e no máximo 1 por patrulha/equipa inscrita;
 - Clã – 1 dirigente.
- d) Os Animadores inscritos com as Unidades serão responsáveis pelas mesmas durante todo o Acampamento;
- e) Cada unidade deve garantir animadores de ambos os sexos, à exceção do Clã;
- f) A Chefia de Campo definirá acerca das condições de participação dos Agrupamentos que não possam satisfazer as condições recomendadas;
- g) Para os Serviços de Apoio as inscrições serão individuais.

Artigo 5º

VALOR DE PARTICIPAÇÃO

a) Os valores de participação para Associados não dirigentes são os seguintes:

	Pré-Inscrição Até 23.01.24	Inscrição provisória Até 31.03.24	Inscrição definitiva Até 31.05.24	TOTAL
1ª Opção	20 €	30 €	35 €	85 €
2ª Opção	-----	45 €	45 €	90 €
3ª Opção	-----	-----	95 €	95 €

b) Os Dirigentes e Candidatos a Dirigentes pagam 70 € até 31 de maio de 2024. O pagamento pode ser feito de forma parcial, juntamente com as Inscrições das Unidades/agrupamentos;

c) O valor de inscrição inclui:

- Participação em todas as atividades do programa da sua Secção;
- Alimentação (desde o jantar do dia 4 de agosto até ao almoço do dia 9 de agosto).

Artigo 6º

PRÉ-INScrições

- a) As pré-inscrições decorrem até ao dia 23 de janeiro de 2024;
- b) Cada Agrupamento informa, por correio eletrónico, a Junta de Núcleo, indicando apenas o número de participantes por Unidade que pretende inscrever; bem como o número de subunidades;
- c) O valor pago com as pré-inscrições poderá ser convertido em valor de inscrição provisória/definitiva de outros associados.

Artigo 7º

INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS

- a) As inscrições provisórias decorrem até ao dia 31 de março de 2024;
- b) Cada Agrupamento informa, por correio eletrónico, a Junta de Núcleo, indicando o número de participantes por Unidade que pretende inscrever, bem como o número de subunidades;
- c) O valor pago com as inscrições provisórias poderá ser convertido em valor de inscrição definitiva de outros associados.

Artigo 8º

INSCRIÇÕES DEFINITIVAS

- a) As inscrições definitivas decorrem até ao dia 31 de maio de 2024;
- b) A inscrição será realizada no SIIE, na atividade com o número N15020017;
- c) No momento das inscrições definitivas as fichas de saúde dos elementos participantes, no SIIE, devem estar devidamente atualizadas;
- d) Até ao dia 30 de junho de 2024 os Agrupamentos poderão proceder a eventuais alterações dos escuteiros inscritos;
- e) Todas as operações relativas às inscrições devem ser validadas pelo respetivo Agrupamento.

Artigo 9º

VIDA EM CAMPO

- a) É obrigatório o uso do uniforme regulamentar na chegada ao campo, na Celebração Eucarística e da partida de campo;
- b) Nas saídas de campo deverá ser utilizado o uniforme de campo;
- c) Durante toda a atividade deverá ser usada uma cobertura de cabeça (chapéu, boné ou boina) regulamentar;
- d) Não serão permitidas saídas do Acampamento sem autorização expressa por escrito das Chefias de Campo das Secções ou da Chefia de Campo;
- e) Não estão previstas visitas ao Acampamento;
- f) Por norma não se deve fumar durante o ACANUC. Apenas será permitido fumar a dirigentes e caminheiros, em locais destinados a esse fim;
- g) Não serão permitidas bebidas alcoólicas em campo, exceto no bar de campo.

Artigo 10º

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os problemas disciplinares serão resolvidos segundo o Método Escutista, cabendo a sua resolução, em última instância, à Chefia de Campo;
- b) As situações omissas neste Regulamento serão resolvidas por decisão da Chefia do Campo.